

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTONIO MENDES

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	26.207,90
Repasse Mensal:	5.098,00
Rendimento:	120,99
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	64,49
Receita Total:	31.362,40

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2021	18/11/2021	858,67	
POLO	GÁS	novembro/2021	03/11/2021	1.744,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	16/11/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	outubro/2021	18/11/2021	3,12	
				2.674,79	

Saldo:	28.687,61
---------------	------------------



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA

Prestação de Contas

PMDE

**CONSELHO ESCOLAR
ANTONIO MENDES CARNEIRO**

***NOVEMBRO
2021***



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EAMC - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO	
Nº Processo: P176751/2021	Data Abertura: 03/12/2021 - 10:49
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro	
Observação: sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	03/12/2021 - 10:49	Pedra Xarnelia Felix Sousa
2			
3			
4			
5			
6			



PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA: Antonio Mendes Carneiro EF/EI

ENDEREÇO: Avenida Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693- Bairro Coração de Jesus

FONE: (88) 36774010

CNPJ: 10.668.025/0001-11

INEP: 23024569

OFÍCIO N° 063/2021

Do: Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro

Para: Secretaria da Educação do Município de Sobral - SEDUC

Ref.: Encaminha Prestação de Contas.

Prezado secretário:

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiado com recursos do PMDE referente ao mês de Novembro de 2021, no valor de R\$ 30.362,40 (trinta mil trezentos sessenta e dois reais e quarenta e quarenta centavos).

Atenciosamente,

Maria Adelina Fernandes de Paulo

Presidente da Unidade Executora

Maria Adelina Fernandes de Paulo
Ato N° 248/2018 - S/ME
Diretor Escolar DNS - 3

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação- SEDUC/SOBRAL





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO
CNPJ: 10.668.025/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Doutor José Euclides Ferreira Gomes JR, 693- Bairro Coração de Jesus.
FONE: FONE: 3677-4010 SOBRAL – CE.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo – assinados, membros do Conselho Escolar ANTONIO MENDES CARNEIRO Francisca Maria Guilherme Barros Ferreira, Antonia Maria Lopes e Maria Ivanir Lima Silva, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO, com saldo no valor de R\$ 30.362,40 (trinta mil trezentos sessenta e dois reais e quarenta centavos), reais oitenta e quatro centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 1.232,46 (duzentos trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatório apresentados.

Sobral, 30 de novembro de 2021.

Francisca Maria Guilherme Barros Ferreira 1 Francisca Maria 550850-82
Assinatura RG:

Guilherme Barros Ferreira

Antonia Maria Lopes 2 Antonia Maria Lopes Bezerra 22701962-92
Assinatura RG:

Maria Ivanir Lima Silva 3 Maria Ivanir Lima Silva 97031002075
Assinatura RG:

Maria Adelina Fernandes de Paulo

Presidente da Unidade Executora
Maria Adelina Fernandes de Paulo
RG: 99031046737





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES

Conta: 0554 | 003 | 00002247-8

Data: 01/12/2021 - 15:11

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
05/11/2021	900695	CHEQ COMP	1.744,00 D	1.744,00 D
05/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.744,00 C	0,00 C
12/11/2021	000341	CRED TED	5.098,00 C	5.098,00 C
12/11/2021	990001	APL AUTOM	5.098,00 D	0,00 C
16/11/2021	102021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
16/11/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
19/11/2021	900696	CHEQ COMP	3,12 D	3,12 D
19/11/2021	900697	CHEQ COMP	858,67 D	861,79 D
19/11/2021	727220	RESG AUTOM	861,79 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 01/12/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
0,4436	1,9723	1,9862	1,749052	1,756811

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES	CPF/CNPJ 10.668.025/0001-11	Conta Corrente 003.00002247-8	Mês/Ano 11/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		14.984,059557
Saldo Anterior	26.207,90C	2.908,924086
Aplicações	5.098,00C	1.531,576470
Resgates	2.674,79D	
Rendimento Bruto no Mês	120,99C	
IRRF	64,49D	32,046702
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	28.687,61C	16.329,360470
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 11	RESGATE	1.744,00D	999,139158
	IRRF	5,09D	
	IOF	0,00	
12 / 11	APLICACAO	5.098,00C	2.908,924086
16 / 11	RESGATE	69,00D	39,488699
	IRRF	0,22D	
	IOF	0,00	
19 / 11	RESGATE	861,79D	492,948612
	IRRF	2,88D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	9,87D	5,618134
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	15,23D	8,669116
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	12,68D	7,217623
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	9,90D	5,635210
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	7,13D	4,058490
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	1,49D	0,848127

Dados de Tributação**Rendimento Base**

318,03

IRRF

64,49

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Convênio	02 - Exercício
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE	Dezembro de 2020
03 - Nome da Unidade Executora:	04 - Número do CNPJ
CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO	10.868.025/0001-11
05 - Endereço	06 - Município
Avenida José Euclides Ferreira Gomes, 683 - Bairro Coração de Jesus - Sobral/CE	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 - Depósito	11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 - Valor total da receita(+)
	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
R\$ 26.207,90	R\$ 5.098,00	R\$ 0,00	R\$ 56,50	R\$ 30.362,40
13 - Valor da Despesa Realizada(-)	15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 - Período de Execução		
	Custeio			
R\$ 2.674,79	R\$ 28.687,61	01 a 30/11 de 2021		

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

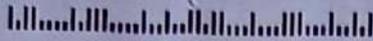
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (')	24 - Nat. Desp	25 - Documento		26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)	
						Tipo	Número	Data	Nº CH/OB		Data
1	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-93	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE GÁS	PMDE	CUSTEIO	NF	2.298	01/11/2021	900.696	03/11/2021	R\$ 1.744,00
3	DB CEST		SERVIÇO DE PRESTADOS PELO BANCO	PMDE	SERVIÇO	RC		16/11/2021		16/11/2021	R\$ 69,00
4	OI FIXO		SERVIÇO DE TELEFONIA	PMDE	SERVIÇO	RC		19/11/2021	900.696	19/11/2021	R\$ 3,12
5	SAAE		SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PMDE	SERVIÇO	RC		19/11/2021	900.697	19/11/2021	R\$ 868,67
28 - TOTAL											R\$ 2.874,79

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2021	MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO
Local e Data	Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal
	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal



Maria Adelina Fernandes de Paulo
 Alô Nº 248/2018 - SME
 Diretor Escolar DNS - 3



CTCE SALVADOR BA PL10
 MUNICIPIO DE SOBRAL
 AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693
 CORAÇÃO DE JESUS
 62043-070 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000024 30 221021

AD: 00100024

DATA DE EMISSÃO 18/10/2021	TELEFONE/CONTRATO 3677-4010 0 2
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202563	3,12
TIPO DE TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	VENCIMENTO
COD. DEB. AUTOMÁTICO 090901263638	05/11/2021
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL: ALTERNATIVO	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	10/21: 4:48 07/21: 8:06	09/21: 06/21:	08/21: 05/21:
-----------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------	------------------

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	-------------	--------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO
 P7633 - OFERTA FLAT FEE
 P7634 - PLANO ALTERNATIVO 9

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 TELEFONE 03497 3677-4010 0 2

NFST N. 00000251429/SERIE B /SUB-SERIE 54

LIGAÇÕES LOCAIS								
0001/01	18/10/2021	CONSUMO MINUTOS	4:48	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	4:48	0,50
SUBTOTAL								0,50
LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR								
0001/02	12/10/2021	COMUNICAÇÃO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR				00002,00 MINUTOS		P7633 0,00
SUBTOTAL								0,00
LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31								
0001/03	12/10/2021	SP - COD AREA 11				11 95051-1186 07:30:50 00:01:30 REDUZIDA		P7634 0,00
SUBTOTAL								0,00
CREDITOS								
0001/04	04/10/2021	CREDITO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE						-104,11
SUBTOTAL								-104,11
DESCONTOS								
0001/05	18/10/2021	DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LO						-0,50
SUBTOTAL								-0,50
TC VOICE NET								
0001/06	18/10/2021	ASS. VOICE NET + 100		DE 01/10/21 A 30/10/21			27,89%	VD 104,11
SUBTOTAL								104,11
BASE DE CÁLCULO ICMS		104,11						
ALÍQUOTA		30%						
VALOR		31,23						
								TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS 0,00

ISS

RESERVADO AO FISCO

db48.29fe.c178.17fc.9bad.3d68.a89a.fc1a

FATURA N.: 0900090183232 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

OUTROS VALORES OI FIXO
 TELEFONE 03497 3677-4010 0 2

0001/07	30/09/2021	ENCARGOS FINANCEIROS	21-08	1,04
0001/08	30/09/2021	ENCARGOS FINANCEIROS	21-08	2,08

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial e sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	0,00
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	0,00
LIGAÇÕES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	3,12
VALOR A PAGAR	R\$ 3,12
VENCIMENTO	05/11/2021

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO

PAGO EM: 18/11/21

COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

322-563135103-6

18/NOV/2021 HORA DE: 15:03:24

C.F. 05.021714-3 TERM 045674

LOCALIDADE: SOBRAL

AB. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DI-FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 3,12

846800000008 031200240302

150349709671 740100221101

322-563135103-6

1ª VIA

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO

PAGO EM: 18/11/21

COM RECURSO DO PMDE

MARCO

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 03002247-8 C2 8 Série AAA Cheque nº 900696 C3 6 | R\$ # 3,12#
 Pague por este cheque a quantia de TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS e centavos acima
 ou à sua ordem

01 FIXO

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 04/21

SOBRAL, 18 de NOVEMBRO de 20 21

Mania Helena Fernandes de Paula
 CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE

CNPJ 10.668.025/0001-11

Glusa Maria Barros
90414 018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900696

CUENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

000005549 01290069654 600300224789

JJ 055400370748-3



SAAEServiço Autônomo de
Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

1787-9

Mes/Faturamento

11/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

EEF ANTONIO MENDES CARNEIRO

AV. CEL. JOSE EUCLIDES F. GOME, 1456

COLINAS DA BOA VISTA - CEP: 62000100

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000019

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A085094561	01/10/2008	0000270008	18/10/2021	17/11/2021

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 811		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 897		10/2021	70	0
Consumo: 86		09/2021	58	0
Dias: 30		08/2021	42	0
Media: 46		07/2021	33	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		06/2021	37	0
		05/2021	37	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatorio: E.T.A.	Data: 01/01/2021					
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente
Obtidos	10.0	7.58	2.0	1.97	0.7	0.0

SERVICOS E TARIFAS			
Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		505,10
2	ESGOTO		353,57

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03

Vencimento: 18/12/2021 Total a Pagar: 858,67

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO

PAGO EM: 18/11/21

COM RECURSO DO PVIDE


 ORDENADOR DE DESPESAS


CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

322-557649899-9

18/NOV/2021 HORA DE 15:02:30

T. 05.021714-9 TERM. 045674

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 858,67

826900000002-586702690007

178711212104-654192000002

322-557649899-9

1ª VIA

loterias caixa

loter

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO

PAGO EM: 18/11/21

COM RECURSO DO PIMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03002247-8	8	AAA	900697	4	#858,67#
Pague por este cheque a quantia de <u>DITO CENTOS CINQUENTA E DITO REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS</u>									
SAAE									
ou à sua ordem									
SOBRAL, 18 de NOVENBRO de 20 21									
Maria Adilina Fernandes de Barros									
CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE									
CNPJ 10.668.025/0001-11									
Olusa Maria Barros									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
03002247-8 8 AAA 900697 4									

10405548 01890069754 600300224789

CAIXA

JJ 055400370749-1

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO

PAG 12

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Rua Maestro Jose Vieira, nº 143', Cidade De Granja-Ce. bairro Exposição

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE 16 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 QUILOGRAMAS**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/11335

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Antonio Mendes Carneiro, localizada na Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693 Bairro Coração de Jesus, Sobral, Ceará. CEP 62.040-000 no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Maria Adelina Fernandes de Paulo

Maria Adelina Fernandes de Paulo
Diretor (a) da Escola Antonio Mendes Carneiro
CONTRATANTE

Sobral, 30 de Outubro de 2021



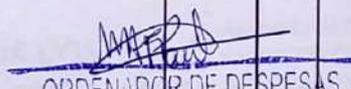
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  GRANGAZ ULTRAGAZ KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 2.298 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2321 1128 9758 0600 0114 5500 1000 0022 9810 1073 5072 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210071719848 01/11/2021 07:35:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO		10.668.025/0001-11	01/11/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693	CORACAO DE JESUS	62043-070	01/11/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SOBRAL	CE	88 3677401-0883	HORA DA SAÍDA 08:34:37

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	1.744,00			
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,49	1.744,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL		9-Sem Transp.				
ENL. _ÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5656	UN	16	109,00	1.744,00	0,00	0,00		548,49

CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO
 PAGO EM: 03/11/21
 COM RECURSO DO PMDE

 ORDENADOR DE DESPESAS

**ATESTADO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS**
 DATA: 03/11/21
 RESPONSÁVEL: José Maria
 CPF: 206.755.103-63

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.	RESERVADO AO FISCO 
---	---

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.298. EMISSÃO: 01/11/2021 VALOR TOTAL: 1.744,00 DESTINATÁRIO: ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO - AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693, CORACAO DE JESUS, 62043-070-SOBRAL-CE		NF-e 2.298 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO**, localizada na Av. José Euclides Ferreira Gomes Junior, 693, Coração de Jesus, Sobral-Ce, CNPJ – 10.668.025/0001-11, a importância de R\$ 1.744,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais) referente à compra de 16 (dezesesseis) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. **Nota Fiscal N°2298.**

GRANJA, 03 NOVEMBRO DE 2021.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.11.01 07:47:55 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
<p><i>José Tertuliano D. Moreira</i> Diretor de Depto. Tributos Mat.: 21859</p> <hr/> DIRETOR DO DEPARTAMENTO	<p><i>Diego Dias Gomes</i> DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº Matricula 8282</p> <hr/> FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 10/09/2021 09:31:28 VÁLIDA ATÉ: 09/11/2021 VALIDADE: 60 dias.	
Código autenticação: 202100262870016312770881270412	





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202115539995

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2021 ÀS 07:21:20
VÁLIDA ATÉ 26/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



27/09/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão n°: 23557125/2021
Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101301521926854918

Informação obtida em 20/10/2021 10:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/11335 - PROCESSO Nº: P1578552021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJA 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAZ Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	16,00	109,6333	1754,13	109,0000	1744,00	10,1328	0,58 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				1.754,1328		1.744,0000	10,1328	0,58 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.754,13

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.754,13

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.744,00

Economia Gerada*: R\$ 10,1328 (0.58%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 – ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO
PROCESSO Nº P157855202

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11, com sede na Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693 Bairro Coração de Jesus, Sobral, Ceará. CEP 62.040-000, representado neste ato pelo Sra. Maria Adelina Fernandes de Paulo, inscrito no RG sob o nº 99031046737. CPF nº 002.968.593-11, residente e domiciliado na rua Clodoveu de Arruda, 91 – Alto do Cristo, Sobral, Ceará CEP 62020-570, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro Jose Vieira, nº 143', Cidade De Granja-Ce, bairro Exposição, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2007099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/11335 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **COTAÇÃO ELETRÔNICA** com a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE 16 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 QUILOGRAMAS**. Com fundamentos no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 1886/2021. Conforme cotações em anexo. A contratação é justificada pelos motivos anexo, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE 16 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 QUILOGRAMAS	BOTIJÃO	16	R\$ 109,00	R\$ 1.744,00

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.10.27 16:34:07 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.744,00 (hum mil setecentos quarenta e quatro reais) a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa econômica Federal
Agência 0554
conta corrente 2247-8
Operação: 003

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Antônio Mendes Carneiro, localizado na Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693 Bairro Coração de Jesus, Sobral, Ceará, CEP 62.040-000, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sábado.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital
por KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.10.27
16:34:22 -03'00'





Inep: 23024569

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antonio Mendes Carneiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PMDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;



KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:030
51160377

Assinado de forma
digital por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.10.27
16:34:39 -03'00'



- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA-03051160
377

Assinado eletronicamente
em 20/11/2019 às 10:37:10
por KARINE DA COSTA
OLIVEIRA-03051160
377



judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

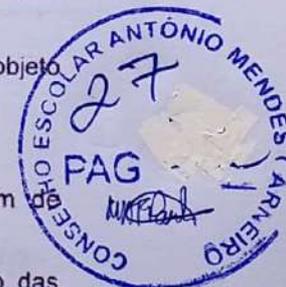
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03
051160377

Assinado de forma
digital por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2021.10.27
14:55:10 -03'00'



Inep: 23024569

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Maria Guilherme Barros Ferreira, (professora efetiva), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

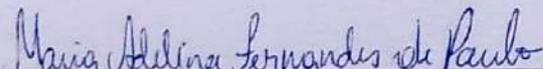
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 22 de Outubro de 2021.

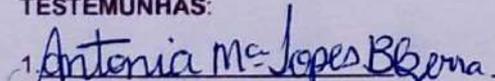

MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante

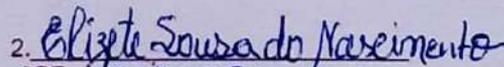
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.10.27 16:35:28 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 8034950.1300

2. 
CPF: 360405923-20

